



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 893, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.207.914,56 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4373, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.207.914,56 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros - FUNREBOM

06.182.0029.2.157.000 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

06.182.0029.1.226.000 - Infraestrutura do FUNREBOM

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44.992,42

Fonte de Recursos: 1117 - FUNREBOM

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.366.0045.1.160.000 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 15.170,46

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 2050 - Programa PEJA

12.365.0039.1.225.000 - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 12.001,46

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS

Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1115 - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas

12.365.0039.1.223.000 - Apoio a Creches Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00.....R\$ 9.203,58
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1112 - Brasil Carinhoso

12.365.0045.1.233.000 - PAR Mobiliário - Infraestrutura Escolar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 26.816,87
Fonte de Recursos: 1123 - PAR Mobiliário

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.096.000 - Obras de Ampliação e Adequação nos Prédios da Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 92.617,00
Fonte de Recursos: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.134,14
Fonte de Recursos: 4221 - Regionalização da Saúde

10.301.0042.1.237.000 - Educação e Formação em Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.662,56
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 4504 - Custeio - Gestão do SUS

10.301.0141.1.147.000 - Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 24.512,71
Fonte de Recursos: 4505 - Investimento - Atenção Básica

10.305.0124.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 246.803,36
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 4511 - Custeio - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração